



**DECRETO Nº 057 DE 16 DE JUNHO DE 2014**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII, XV e XVIII do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe o Artigo 6º da Lei Municipal Nº 1.473 de 19 de dezembro de 2013:

Considerando a necessidade do atendimento aos alunos da Educação Especial, embasado no censo escolar 2013/2014, dos alunos vinculados à Associação de Pais dos Alunos Excepcionais de Miracema – APAE, conforme consta registrado no MEC/FNDE e as disposições contidas na Lei Federal Nº 11.494/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **RS160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp.	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Orçamentária	Suplementação (RS)
550	12.365.0208.2.024.000	115 FUNDEB	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	Secretaria Municipal de Educação, Cult. Esportes e Lazer	160.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>160.000,00</b>

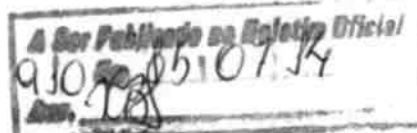
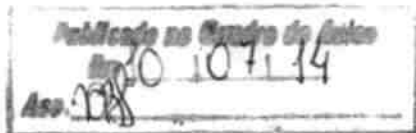
**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **RS 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp.	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Orçamentária	Suplementação (RS)
123	12.365.0208.2.024.000	115 FUNDEB	3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terc. de Pessoa Jurídica	Secretaria Municipal de Educação, Cult. Esportes e Lazer	160.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>160.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Junho de 2014.

*Juedyr Orsary Silva*  
**JUEDYR ORSARY SILVA**  
 Prefeito Municipal





**Relação de Alunos da APAE conforme Relatório do Ministério da Educação**

**Valor anual por aluno: R\$3.005,20 / 12 = 250,43 p/aluno mês.**

**Quantidade de Alunos: 53 Alunos**

**Educação Especial Conveniada Creche: 06 Alunos**

**Educação Especial Pré-escola: 12 Alunos**

**Total: Ensino Infantil: 18X250,43 = R\$4.507,74**

**Educação Especial - Ensino Fundamental : 16 Alunos**

**Educação Especial - EJA no Ensino Fundamental: 19 Alunos**

**Total: 35 X 250,43 = R\$8.765,05**

**Total Mensal: R\$ 13.272,79**

  
**João Antonio Serri**

**Secretário Municipal de Fazenda**

**João Antonio Serri**  
SEC. MUN. DE FAZENDA  
CPF 323.094.577-87  
CRC/RJ 10583040-0  
PORT. 005/2013

